



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07.629.520/0001-07  
MESA DIRETORA DA CÂMARA  
Rua Cônego Nestor nº 215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo-MA

---

**Resolução/GAB-P/CÂMARA nº 03, de 30 de abril de 2021.**

*"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução nº 02/2021, que dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais ao público nos gabinetes e dependências da Câmara Municipal e das sessões via on-line, e dá outras providências."*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa E,

CONSIDERANDO, as mesas razões já delineadas na Resolução nº 02, de 05 de março de 2021, desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2021, todos os efeitos da Resolução nº 02, de 05 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal e nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º. Fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2021, a realização das sessões de forma on-line, seguindo o rito regimental.

Art. 3º. Fica permitido a presença física de apenas 02 (dois) vereadores, além do Presidente da Mesa Diretora, no Plenário da Câmara Municipal, durante a realização das sessões.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE LIMA COSTA